

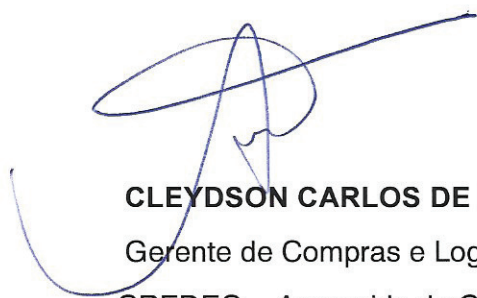
## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-39 do **processo de compras nº 114/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **HIGH-TECH INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 00.481.679/0001-88**, pelos seguintes motivos:

- Menor preço;

As empresas **RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA** está com irregularidade em sua certidão fl. 21, não atendendo ao art. 14 do Regulamento de Compras do Credeq.

Aparecida de Goiânia, 28 de junho de 2017.

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia